

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10.2025- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Regido pelas Resoluções SENAC – Nº 1.270/2024 E SESC Nº 1.593/2024

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira objetivando cessão onerosa do direito exclusivo de operacionalizar a folha de pagamento dos colaboradores da FECOMÉRCIO, Sesc e Senac – MS, mediante crédito dos valores individuais em conta bancária, de acordo com a legislação em vigor.

Após análise da equipe técnica, a Comissão Permanente de Licitação informa a todos os interessados, os esclarecimentos abaixo solicitados para o certame em epígrafe, informamos ainda que, a integra dos pedidos de esclarecimentos poderão ser verificadas no portal de licitações do Senac MS.

FORNECEDOR – 01 (Enviado: Quarta-feira, 27 de agosto de 2025 – 15:10)

PERGUNTA 01

Apesar de mantermos uma rede física de atendimento de agências, postos e correspondentes bancários no município para atendimento aos clientes, é notável que muitos clientes demonstram uma clara preferência pelo atendimento digital. Essa preferência se deve à conveniência, rapidez e eficiência que os meios digitais proporcionam. Diante desse cenário, é essencial que consideremos estratégias para fortalecer e expandir nossa presença digital, garantindo que possamos atender às expectativas e necessidades dos consumidores modernos. Acreditamos que a colaboração com os entes públicos pode ser fundamental para promover iniciativas que facilitem essa transição e melhorem a experiência do cliente. Neste sentido, podemos direcionar os servidores para o atendimento digital sem comprometer a qualidade dos serviços prestados na praça?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, sim, o atendimento poderá ser de forma digital, desde que não haja nenhum comprometimento dos serviços prestados, sob pena de cancelamento do contrato.

PERGUNTA 02

Caso ocorra participação e disputa de lances eletrônicos de empresa cujo ramo de atividade/prestação de serviços não seja compatível com o objeto licitado, os lances ofertados pelos participantes serão desconsiderados e a disputa será reiniciada a partir das propostas iniciais?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, o presente certame trata-se de Pregão Presencial, portanto, não existe lance eletrônico. Os lances serão verbais em sessão pública agendada para 16/09/2025 às 09:30 (Horário Local). Empresas cujo objeto social seja incompatível com o objeto deste certame, serão desclassificadas na etapa de credenciamento.

PERGUNTA 03

Está correto nosso entendimento que as certidões fiscais para habilitação no presente certame se referem a sede do Participante que firmará o contrato e prestará os serviços licitados?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, sim, caso a licitante seja filial, todas as documentações deverão constar com o CNPJ da filial, caso seja matriz, todas as documentações deverão constar com o CNPJ da Matriz.

PERGUNTA 04

Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE/Correspondente Bancário) nas dependências do Órgão (FECOMERCIO, SESC MS, SENAC MS)? Caso positivo, favor informar:

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, nenhuma instituição bancária possui estrutura em uma das instituições contratantes.

PERGUNTA 05

Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter ou instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências dos Contratantes (FECOMERCIO, SESC MS, SENAC MS), caso seja de comum acordo entre as partes, ou seja, terá exclusividade na ocupação de espaços?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, sim, o Banco vencedor terá exclusividade na ocupação de espaços.

PERGUNTA 05

Quanto a estrutura Bancária a ser instalada ou mantida nas dependências dos contratantes (FECOMERCIO, SESC MS, SENAC MS) durante a vigência contratual pedimos confirmar nosso entendimento que ficará em comum acordo entre Contratantes e Contratada.

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, a instalação de estruturas bancárias nas sedes das instituições contratantes, não é obrigatória, porém, o Banco vencedor é responsável por solucionar qualquer problema existente para uma das instituições, seja de forma presencial ou online.

PERGUNTA 06

Está correto nosso entendimento que durante a vigência do Contrato somente a Instituição Financeira vencedora do certame(Cotratada) poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos bancários nas dependências do(s) Contratante(s)?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, sim, conforme item 5.22 do Termo de Referência, o Banco vencedor tem exclusividade para realizar propagandas e comercializações de serviços/produtos nas dependências das instituições, desde que solicitado formalmente, aceito e previamente agendado entre as Instituições.

PERGUNTA 07

Para atendimento das exigências do Edital, pedimos confirmar nosso entendimento que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame nos Municípios abaixo poderá ser por Agência ou posto de atendimento bancário com capacidade de atender plenamente os servidores.

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO				
Faixa Salarial	SENAC	SESC	FECOMÉRCIO	TOTAL
Campo Grande	285	455	18	758
Dourados	36	37	-	73
Corumbá	28	1	1	30
Três Lagoas	37	58	-	95
Ponta Porã	11	15	1	27
Bonito	-	41	-	41
Aquidauana	-	13	-	13

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, sim, está correto o entendimento.

PERGUNTA 08

Confirmar nosso entendimento que a vigência de 60 (sessenta) meses do Contrato a ser firmado decorrente do presente processo licitatório terá sua vigência de 60 (sessenta) meses contados a partir do término do atual contrato.

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, a vigência do contrato contará a partir da data de assinatura por todos os interessados, vigendo inicialmente por 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período em comum acordo entre as partes.

PERGUNTA 09

Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, pessoas CPF até setembro é de 398 para o SENAC, pessoas CPF até setembro é de 20 para a FECOMÉRCIO e pessoas CPF até setembro é de 586 para o SESC.

PERGUNTA 10

O(s) Contratante(s) disponibilizará(ão) os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, os recursos financeiros são disponibilizados em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data estabelecida para pagamento dos colaboradores que ocorre todo dia 25 de cada mês.

PERGUNTA 11

Pedimos nos informar o número de colaboradores separados entre:

FECOMÉRCIO - PIRÂMIDE POR CPF'S					
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados celetistas	Ativos concursados estatutários	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R\$ 1.000,00					
De R\$ 1.000,01 à 2.000,00	3				
De R\$ 2.000,01 à 4.000,00	7				
De R\$ 4.000,01 à 6.000,00	9				
De R\$ 6.000,01 a 8.000,00					
De R\$ 8.000,01 à 10.000,00	1				
De R\$ 10.000,01 à 15.000,00					

SESC - PIRÂMIDE POR CPF 'S					
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados celetistas	Ativos concursados estatutários	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R\$ 1.000,00	14				
De R\$ 1.000,01 à 2.000,00	3				
De R\$ 2.000,01 à 4.000,00	273				
De R\$ 4.000,01 à 6.000,00	67				
De R\$ 6.000,01 a 8.000,00	150				
De R\$ 8.000,01 à 10.000,00	21				
De R\$ 10.000,01 à 15.000,00	58				

SENAC - PIRÂMIDE POR CPF 'S					
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados celetistas	Ativos concursados estatutários	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R\$ 1.000,00	01				
De R\$ 1.000,01 à 2.000,00	03				01
De R\$ 2.000,01 à 4.000,00	99				
De R\$ 4.000,01 à 6.000,00	17				
De R\$ 6.000,01 a 8.000,00	246				
De R\$ 8.000,01 à 10.000,00	03				
De R\$ 10.000,01 à 15.000,00	19				

PERGUNTA 12

O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados aos colaboradores SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, atualmente, os empréstimos consignados são realizados diretamente pelo CTPS Digital, onde o colaborador recebe propostas de diferentes instituições bancárias e escolhe a melhor opção para ele, portanto, o Sistema Fecomércio não tem qualquer participação no ato da contratação de empréstimo consignado por parte dos colaboradores. O Banco vencedor poderá conceder crédito consignados, desde que atenda aos critérios estabelecidos pelo Governo Federal e seja a opção escolhida pelo contratante do empréstimo.

PERGUNTA 13

Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, considerando que os empregadores não têm qualquer participação no processo de contratação de empréstimos consignados, não há como estipular prazos máximos, tal medida é estabelecida pela própria instituição financeira de acordo com as regras estipuladas pelo Governo Federal

PERGUNTA 14

Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, estão habilitadas todas aquelas que atendem as regras do Governo Federal.

PERGUNTA 15

Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, as instituições contratantes não têm acesso a taxas e prazos praticadas pelas instituições financeiras em créditos consignados.

PERGUNTA 16

Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que:

SENAC:

Banco Bradesco R\$ 16.704,72, BV Financeira R\$ 12.545,78 e Consignado CLT R\$ 9.051,24.

SESC:

Banco Bradesco: R\$ 69.581,10

Crédito do Trabalhador: 15.233,90

FECOMÉRCIO:

Valor repassado no total de R\$ 2.718,68.

PERGUNTA 17

Considerando demonstrar a preocupação com a saúde financeira dos Servidores referente a contratação de operação de crédito consignado com prazo superior a 120 meses, que por tratar de um produto com características de consumo imediato que são diretamente afetados com dívida alongada com maior incidência de juros, comprometimento de renda por maior tempo e aumento significativo do saldo devedor, solicitamos a esse órgão que ratifique o entendimento mediante as suas legislações vigentes que as operações de crédito consignado averbadas aos Servidores pelas Consignatárias durante a vigência contratual decorrente do presente certame, serão de no máximo com o prazo de até 120 meses.

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, os empregadores não têm qualquer controle sobre os prazos máximos estipulados pelos bancos via CTPS Digital no ato de contratação dos créditos consignados por parte dos colaboradores.

PERGUNTA 18

Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, sim, somente nas contas salários e contas correntes, TED.

PERGUNTA 19

Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, não é necessário gratuidades no TED.

PERGUNTA 20

Em relação a oscilação do número de colaboradores durante a vigência contratual pedimos nos confirmar que será aplicado o que diz a Lei, conforme abaixo:

“...o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, na forma do art. 125 da Lei 14.133...”

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, o Sistema Fecomércio não segue a Lei Federal 14.133, tendo regulamentações próprias para aquisições e/ou contratações mediante processos licitatórios, portanto, de acordo com as Resoluções Sesc e Senac, o percentual de acréscimos é de 50% (cinquenta por cento) e as supressões serão no limite estabelecido entre as partes.

PERGUNTA 21

Quanto a declaração contida no modelo Anexo III do edital, letra “b” que dispõe a respeito de declarar que “...Que acessou e leu o Código de Ética e Conduta para cadeia fornecedora do SENAC AR-MS e SESC AR-MS disponível nos sítios eletrônicos de cada instituição, e tem ciência das eventuais penalidades do não cumprimento, compreendendo e aceitando, integralmente, as condições estabelecidas no documento...” Pedimos que mencionado item seja excluído/desobrigado da declaração, haja vista, o Banco possuir seu próprio código de Ética, o qual deverá ser observado por todos os colaboradores que atuam em nome do Banco.

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, a exigência permanece obrigatória, ainda que o Banco tenha seu próprio código de ética, no caso em tela, o Banco atua como contratado, portanto, deve obrigatoriamente seguir os códigos de ética do Sesc, Senac e Fecomércio.

PERGUNTA 22

O valor obtido na licitação será pago proporcional a cada um dos Contratantes?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, sim, o valor de R\$ R\$ 1.004.176,64 (um milhão quatro mil cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), dividido de forma proporcional entra as casas.

PERGUNTA 23

Qual o percentual para cada um dos contratantes?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que:
 SENAC: R\$ 430.821,62 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos),
 SESC: R\$ 553.154,24 (quinhentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
 FECOMÉRCIO: R\$ 20.200,78 (vinte mil e duzentos reais e setenta e oito centavos)

PERGUNTA 24

Quanto ao disposto no item 9.2.5 do edital, referente à apresentação da proposta e à indicação das taxas de juros a serem praticadas nos empréstimos consignados “9.2.5 - A(s)

taxa(s) de juros que serão praticadas em empréstimos consignados diretamente aos integrantes, informando se haverá alterações no decorrer do contrato em função da variação das taxas de juros do mercado financeiro...”, Podemos entender que o referido item será desconsiderado da proposta, tendo em vista que a oferta de crédito consignado será efetivada conforme o perfil individual de cada cliente e as regras regulatórias aplicáveis? Caso não seja possível desconsiderar o item, podemos consignar na proposta que as taxas de juros serão praticadas de acordo com o perfil de cada cliente, observadas as normas regulatórias vigentes?

RESPOSTA: A Comissão Permanente de Licitações esclarece que, a referida taxa poderá ser desconsiderada, considerando que os empréstimos consignados são realizados diretamente pelo trabalhador através do CTPS Digital.

Campo Grande- MS, 10 de setembro de 2025.

EMILIANO LEIVA BALBUENA FILHO
PREGOEIRO DA COMISSÃO INTEGRADA DE LICITAÇÕES